



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TERMO Nº 068/2024

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO
MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CÉU DAS ARTES –
“CAMILA DA SILVA ROSSAFA”.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, Senhor **ALDO LUIZ VALENTIM**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, CEP: 06840-160, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 005/2019**, por mais **06 (seis) meses, contado desta data, ou até que seja concretizado chamamento público com a efetivação de nova parceria**, conforme manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 6.480-A/6.483 e ainda as fls. 6.494/6.496, manifestação da Controladoria às fls. 6.488/6.490, Parecer Jurídico às fls. 6.499/6.500 e Autorização do Senhor Secretário à fl. 6.504, todas do **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** O valor total deste Termo é de **R\$ 2.135.418,46 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**.
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 13.392.0036.2.069-3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 11.885, constante à fl. 6.506, do **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.

A38



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 005/2019** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 03 de maio de 2024.

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

ALDO LUIZ VALENTIM
Secretário da Cultura

AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes